



CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução nº 4 de 10 de dezembro de 1976

O Presidente da Câmara Municipal de Belmiro Braga, usando de suas atribuições e de acordo com o Art. 54, inciso V da Lei Complementar nº 3 de 28 de dezembro de 1972, e sua posterior modificação pela lei complementar nº 11/76.

RESOLVE

Art. 1º - Os subsídios e representação do Executivo Municipal serão os seguintes:

Em 1977 e 1978 - Subsídio \$	36.000,00
Representação \$	24.000,00
Em 1979 e 1980 - Subsídio \$	48.000,00
Representação \$	30.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução deverá prevalecer a partir de janeiro de 1977.

Belmiro Braga, 10 de dezembro de 1976


ALUIZIO JOAQUIM MOREIRA

PRESIDENTE